



DECRETO Nº 32.566, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0004597/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 30.948, de 03 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 7º-A Os Entes da Administração Pública que possuem servidores elegíveis para contribuir com a Previdência Complementar de Jundiaí são obrigados a comunicar, anualmente, à Entidade de Previdência Complementar - BB Previdência o nome e as demais informações necessárias dos seus representantes responsáveis pelo cadastramento e envio dos dados dos servidores que aderirem ao plano de benefício de previdência privada." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 10/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 10/03/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0707794** e o código CRC **D8A1FE81**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0004597/2021

0707794v4